

Plano SCPREV **MAIS**



CARTILHA DO PARTICIPANTE



PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SCPREV MAIS

**Cartilha completa para o participante
do Plano SCPREV MAIS.**

Novembro, 2024



1. INTRODUÇÃO

Bem-vindo à Cartilha do Participante do Plano SCPREV MAIS. Este documento foi desenvolvido para oferecer uma visão clara e objetiva sobre o funcionamento e os benefícios do Plano SCPREV MAIS, uma alternativa de previdência complementar administrada pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina (SCPREV). Voltado para Servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão do Estado de Santa Catarina e membros do Poder Legislativo Estadual; Empregados e diretores da Fundação SCPREV e de empresas públicas onde o Estado detenha controle acionário; e Servidores públicos ocupantes de cargos efetivos nos Municípios do Estado de Santa Catarina, o Plano SCPREV MAIS tem como principal objetivo ajudar a garantir segurança financeira na aposentadoria.

Aqui, você encontrará informações sobre a adesão ao Plano, contribuições, tipos de benefícios oferecidos, vantagens fiscais e institutos legais, como autopatrocínio e portabilidade. A cartilha também aborda as opções de investimento e explica como é calculada a renda para aposentadoria, oferecendo o suporte necessário para que cada participante possa planejar seu futuro com mais tranquilidade.

Esta cartilha resume informações essenciais. Para detalhes completos, consulte o [regulamento do plano SCPREV MAIS](#).



2. APRESENTAÇÃO

O Plano SCPREV MAIS, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina (SCPREV), é um plano de previdência complementar estruturado na modalidade de Contribuição Definida, voltado para servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão do Estado de Santa Catarina e membros do Poder Legislativo Estadual; empregados e diretores da Fundação SCPREV e de empresas públicas onde o Estado detenha controle acionário; e servidores públicos ocupantes de cargos efetivos nos Municípios do Estado de Santa Catarina.

A proposta do Plano SCPREV MAIS é proporcionar segurança financeira e uma renda adicional para a aposentadoria, complementando o benefício previdenciário principal.



3. QUEM PODE PARTICIPAR

O plano destina-se a:

- Servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão do Estado de Santa Catarina e membros do Poder Legislativo Estadual;
- Empregados e diretores da Fundação SCPREV e de empresas públicas onde o Estado detenha controle acionário; e
- Servidores públicos ocupantes de cargos efetivos nos Municípios do Estado de Santa Catarina.



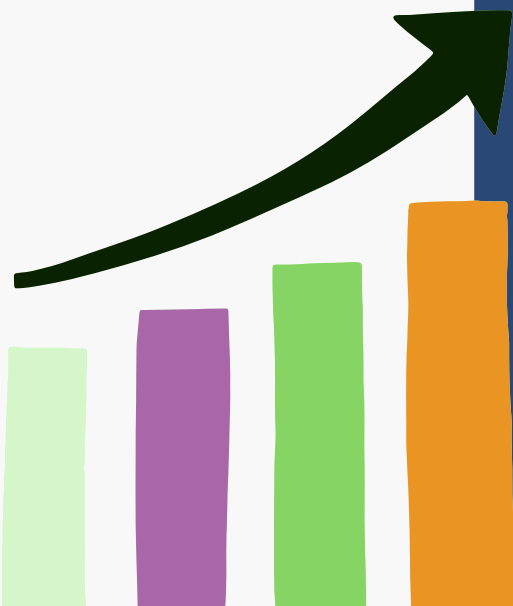
4. FASES DO PLANO

- **Acumulação:**

Nesta fase, o participante e o patrocinador contribuem mensalmente para formar um saldo acumulado, que será investido para maximizar a poupança previdenciária.

- **Recebimento:**

Quando preencher os requisitos de elegibilidade, o participante poderá requerer o benefício, que será calculado conforme o saldo de sua conta individual.



4. TIPOS DE CONTRIBUIÇÕES

- **Contribuição Normal:** Obrigatória e mensal ao participante e ao patrocinador, com alíquota escolhida no momento da inscrição, incidente sobre o salário de participação.
- **Contribuição Adicional:** Mensal e opcional, com alíquota escolhida pelo participante. Sem contrapartida do patrocinador.
- **Contribuição Facultativa:** Realizada esporadicamente, com valor definido pelo participante. Sem contrapartida do patrocinador.
- **Contribuição de Risco:** Mensal e opcional, destinada à contratação de uma cobertura de riscos junto à seguradora, deduzida da Contribuição Normal do participante e do patrocinador.
- **Contribuição Adicional de Risco:** Mensal e opcional, com valor escolhido e custeado pelo participante, destinada a uma cobertura adicional para morte e/ou invalidez. Sem contrapartida do patrocinador.

5. QUANTO INVESTIR?

O Plano SCPREV MAIS oferece *flexibilidade* ao participante:

- **Participante Patrocinado:** O participante pode definir o percentual de contribuição conforme as alíquotas estabelecidas no Plano de Custeio, conforme cada patrocinador do Plano SCPREV MAIS. O patrocinador ao qual o participante está vinculado contribui com o mesmo percentual, dobrando assim a capacidade de acumulação de recursos ao longo do tempo.

VMP - Para todos os participantes, as contribuições devem atender ao valor mínimo de 1 (um) Valor Mínimo do Plano (VMP) vigente no mês de competência.

Alterações

O participante poderá requerer a alteração do percentual de Contribuição Normal no mês de maio de cada ano, aplicando-se o novo percentual a partir do mês de junho do mesmo ano.

O participante poderá, a qualquer tempo, requerer a alteração ou o cancelamento de sua Contribuição Adicional ao Plano SCPREV MAIS.

6. BENEFÍCIOS

O Plano SCPREV MAIS oferece aos seus participantes os seguintes benefícios previdenciários:

- **Aposentadoria Programada:** Renda mensal calculada com base no saldo acumulado na conta individual do participante.
- **Aposentadoria por Invalidez:** Renda mensal concedida ao participante que, por invalidez permanente, seja afastado de suas atividades laborais. O valor é determinado pelo saldo acumulado na conta individual, acrescido de eventual capital segurado contratado.
- **Pensão por Morte:** Renda mensal destinada aos beneficiários indicados pelo participante em caso de seu falecimento. O benefício é calculado com base no saldo acumulado na conta individual do participante, podendo ser acrescido de capital segurado, conforme contratado

Benefício fiscal - Ao contribuir para o Plano SCPREV MAIS, além de complementar sua aposentadoria, você tem um incentivo de natureza tributária. Todas as contribuições para o Plano SCPREV MAIS podem ser deduzidas da base de cálculo do imposto de renda até o limite de 12% dos rendimentos brutos tributáveis anuais.

Dessa forma, se você faz a declaração completa, o valor que você contribuiu será deduzido do IRPF no ajuste anual.

7. OPÇÕES DE RENDA NO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

- **Renda mensal por percentual do saldo:** Percentual aplicado sobre o saldo da conta.
- **Renda mensal em cotas por prazo certo:** Renda definida por um período específico, entre 120 e 360 meses.
- **Renda mensal com fator de conversão:** Calculada conforme expectativa de vida, revisada anualmente.



8. INSTITUTOS LEGAIS

- **Autopatrocínio:** Permite ao participante manter sua contribuição e a do patrocinador, caso haja redução ou perda de salário.
- **Benefício Proporcional Diferido:** Preserva o direito a benefícios futuros, mesmo após o desligamento do patrocinador.
- **Portabilidade:** Possibilita a transferência do saldo para outro plano de previdência complementar.
- **Resgate:** Em caso de rompimento de vínculo com o patrocinador, permite o saque de 100% do saldo acumulado das contribuições do participante. E também um percentual do saldo acumulado das contribuições do patrocinador, escalonados conforme o tempo de participação no Plano. Neste instituto, há incidência de imposto de renda.





@scprev
www.scprev.com.br
(48) 3664-5313
(48) 98863-9161